

Problemas/ não conformidades

SITUAÇÕES	REFERÊNCIAS
<p>1. Profissionais de enfermagem realizando punção venosa/coleta de sangue sem luvas</p>	<p>-ANVISA 2017: Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde:Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde Link: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view Atualizado em 2020</p> <p>-Ministério da Saúde (MS). (2013a). Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Diário Oficial da União. Portaria GM/MS N° 529, de 01 de abril de 2013. Link: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html</p> <p>-Identificação de risco de dano no procedimento de punção venosa periférica realizado por enfermeiros: Protocolo de Revisão de Escopo CUNHA, K. C. da S. .; ALMEIDA, E. O. de .; MORAES, Érica B. de .; SILVA, A. C. O. da .; PAULA, D. G. de . Identification of Risk of Damage in the Procedure of Peripheral Venipuncture Performed by Nurses: A Scope Review Protocol. Research, Society and Development, [S. I.], v. 10, n. 8, p. e17510817168, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i8.17168. link: https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/17168/15367</p> <p>Resolução COFEN N° 564/2017: Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/</p>
<p>2. Medicamentos/ Procedimentos de enfermagem são realizados e checados somente ao final de cada turno;</p>	<p>COFEN: Guia de Recomendações para registros Enfermagem no Prontuário do Paciente e Outros documentos de Enfermagem-2016 link: https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/Guia-de-Recomenda%C3%A7%C3%B5es-CTLN-Vers%C3%A3o-Web.pdf</p> <p>Artigo: O impacto dos registros de enfermagem na assistência à saúde e sua relação com as glosas hospitalares link:https://www.revistasuninter.com/revistasaudie/index.php/saud_eDesenvolvimento/article/view/983</p> <p>Conselho Federal de Enfermagem. Resolução Cofen nº 754/2024 Normatiza o uso do prontuário eletrônico e plataformas digitais no âmbito da Enfermagem: digitalização, utilização de sistemas informatizados para guarda e armazenamento nesta tecnologia. Link:https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-754-de-16-de-maio-de-2024/#.text=Normatiza%20o%20uso%20do%20prontu%C3%A1rio.guarda%20e%20armazenamento%20nesta%20tecnologia</p>
<p>3. Medicamentos que</p>	Vigilância Sanitária: Guia Didático - alimentos, medicamentos,

<p>necessitam de refrigeração permanecendo fora da geladeira;</p>	<p>produtos e serviços de interesse à saúde. - atualizado em 2023 link: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/educacao-e-pesquisa/educacao-em-vigilancia-sanitaria-para-a-sociedade/vigilancia-sanitaria-guia-didatico.pdf/view</p> <p>Ministério da Saúde Central de Medicamentos. Boas Práticas para Estocagem de Medicamentos link: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_05.pdf</p> <p>CONSERVAÇÃO E ESTABILIDADE DE MEDICAMENTOS,2020 link: https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/arqu/daf/2020/it_12_2020.pdf</p> <p>RDC N° 304, de 17 de setembro de 2019 Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2019/rdc0304_17_09_2019.pdf</p>
<p>4. Profissionais de enfermagem apresentando baixa adesão à higienização das mãos;</p>	<p>RDC N° 42 de 25 de outubro de 2010 Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos, pelos serviços de saúde do País, e dá outras providências. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0042_25_10_2010.html</p> <p>RDC N° 36, de 25 de julho de 2013 Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html</p> <p>ANVISA: Manual de Referência Técnica para Higienização das Mãos link: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/prevencao-e-controle-de-infeccao-e-resistencia-microbiana/ManualdeReferenciaTcnica.pdf</p> <p>Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das Mãos / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009. 105p. link: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf</p> <p>Artigo: Higienização das Mãos: uma Revisão Crítica Sobre a Baixa Adesão dos Profissionais de Saúde SANTOS, I. M. M.; DAMASCENO, R. C.; DE AGUIAR, M. S.; SOUZA, D. D. L. D. S.; MOUTA, A. A. N. M.; BELTRÃO, R. P. L. ; DA SILVA, A. C. B. Higienização das Mãos: uma Revisão Crítica Sobre a Baixa Adesão dos Profissionais de Saúde. Ensaios e Ciência C Biológicas Agrárias e da Saúde, [S. I.], v. 25, n. 4, p. 451–455, 2021. DOI: 10.17921/1415-6938.2021v25n4p451-455. Disponível em: https://ensaioseciencia.pgsscognna.com.br/ensaioeciencia/article/view/8405.</p>

	<p>Decreto nº 94.406/87 que regulamenta a lei nº 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem:</p> <p>Art. 8º- Ao Enfermeiro incumbe</p> <p>II Como integrante da equipe de saúde:</p> <p>o) participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.</p>
5. Profissionais de enfermagem não utilizam regularmente os EPI;	<p>NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI Estabelecer os requisitos para aprovação, comercialização, fornecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. atualizada em 2023 https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022-1.pdf</p> <p>LEI Nº 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho, e dá outras providências. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%206.514%2C%20DE%2022,trabalho%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias.</p> <p>artigo: Biossegurança: os riscos, medidas e prevenção para os profissionais de enfermagem PRETTI, H. ; ROCHA, D. P. M. da .; DOURADO, F. . N. . Biosafety: risks, measures and prevention for nursing professionals. Research, Society and Development, [S. I.], v. 11, n. 3, p. e27211326503, 2022. DOI: 10.33448/rsd-v11i3.26503. Disponível em: https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/26503. Biossegurança e segurança do paciente: visão de professores e estudantes de enfermagem</p> <p>link: https://www.scielo.br/j/ape/a/ttmLwHRhdctHyvw3P5tzdfb/</p>
6. Profissionais de enfermagem com faltas frequente ao trabalho	<p>. RESOLUÇÃO COFEN Nº 743/2024</p> <p>Link: https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-743-de-12-de-marco-de-2024/</p> <p>PARECER NORMATIVO Nº 1/2024/COFEN PROCESSO Nº 00196.001122/2023-78 Parâmetros para o planejamento da força de trabalho da Enfermagem pelo Enfermeiro</p> <p>https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/Parecer-Normativo-Cofen-no-01-2024.pdf</p> <p>Artigo Comparação entre sistemas de classificação de pacientes para o dimensionamento do pessoal de enfermagem.</p>

	link: https://www.scielo.br/j/reeusp/a/Lp48TbSpvt4ynJMZMjxDyyC/?lang=pt
7. Guarda de alimentos, medicamentos e material para exames numa única geladeira;	<p>Vigilância Sanitária: Guia Didático - alimentos, medicamentos, produtos e serviços de interesse à saúde. - atualizado em 2023 link: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/educacao-e-pesquisa/educacao-em-vigilancia-sanitaria-para-a-sociedade/vigilancia-sanitaria-guia-didatico.pdf/view</p> <p>RDC N° 304, de 17 de setembro de 2019 Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2019/rdc0304_17_09_2019.pdf</p>
8. Desmotivação da equipe de enfermagem quanto ao trabalho realizado;	<p>Artigo Fatores de motivação e insatisfação da equipe de enfermagem no trabalho em saúde link: https://scholar.archive.org/work/o42532dc4rbwhnhddjm5xdczka/access/wayback/https://periodicos.ufpi.br/index.php/reufpi/article/download/951/839</p> <p>Ignacio da Silva, A. G., Nascimento da Silva, F. J. ., da Costa, F., da Costa Alcântara, G. ., & Fazzi Costa, G. . (2021). Boas práticas de liderança do enfermeiro no contexto hospitalar. <i>Nursing (Edição Brasileira)</i>, 24(276), 5726–5735. https://doi.org/10.36489/nursing.2021v24i276p5726-5735</p>
9. Uso de luvas de procedimentos na realização de curativos que exigem técnicas assépticas	<p>AndradeK. (2022). ENFERMAGEM NA PREVENÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR - COMO E O QUE SE FAZ?. <i>Revista Interdisciplinar Pensamento Científico</i>, 7(2). Retrieved from http://reinpec.cc/index.php/reinpec/article/view/776</p> <p>Santos da Câmara, M. V., Almeida Felix, C., & Moreira Corgozinho, M. (2022). Enfermagem no contexto da infecção da ferida cirúrgica: revisão integrativa. <i>Health Residencies Journal - HRJ</i>, 3(14), 941–960. https://doi.org/10.51723/hrj.v3i14.352</p> <p>QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DE UM HOSPITAL DE CURITIBA-PR EM TÉCNICA DE CURATIVO CIRÚRGICO-</p> <p>SILVA, Danielle et al. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DE UM HOSPITAL DE CURITIBA-PR EM TÉCNICA DE CURATIVO CIRÚRGICO. Anais do EVINCI-UniBrasil, v. 4, n. 1, p. 119-119, 2019.</p>
10. Kt Material de curativos em quantidade insuficiente para atender a necessidade da unidade;	<p>-A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NA GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE Ferreira J de J, Farah BF, Dutra HS, Bahia MTR, Sanhudo NF, Faza Franco MF. A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NA GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Rev. Enferm. Atual In Derme [Internet]. 20º de setembro de 2021 [citado 19º de novembro de 2023];95(35):e-021132. Disponível em: https://www.revistaenfermagematual.com/index.php/revista/article/view/1213</p>

	<p>-Inserção dos profissionais de enfermagem no gerenciamento de materiais em hospital universitário do Paraná</p> <p>ANDRADE, R. G. DOS S. et al.. Insertion of nursing professionals in the management of materials in a teaching hospital of Paraná. Revista Gaúcha de Enfermagem, v. 42, p. e20200069, 2021.</p> <p>link: https://www.scielo.br/j/rgenf/a/RSfsCbYGYqwg5CvXLt5bhNQ/?format=html&lang=pt#ModalHowcite</p>
11. Equipe de enfermagem reclamando sobre carga de atividades;	<p>Resolução Cofen 743/2024</p> <p>Link: https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-743-de-12-de-marco-de-2024/</p> <p>PARECER NORMATIVO Nº 1/2024/COFEN PROCESSO Nº 00196.001122/2023-78 Parâmetros para o planejamento da força de trabalho da Enfermagem pelo Enfermeiro.</p> <p>https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/Parecer-Normativo-Cofen-no-01-2024.pdf</p>
12. Excesso de resíduos no coletor de resíduos perfurocortantes;	<p>Riscos Biológicos Guia Técnico- Os riscos biológicos no âmbito da Norma Regulamentadora Nº. 32</p> <p>link: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32_guia_tecnico_de_riscos_biológicos_nr_32.pdf</p> <p>NR 32/2005- tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.</p> <p>link: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf</p>
13. Enfermeiro realizando a visita de enfermagem de forma descontínua;	<p>Visita de enfermagem a beira leito: proposta de um guia sistematizado</p> <p>WACHEKOWSKI, G.; BORCHARTT, D. B.; MOURA, V. L.; BITTENCOURT, V. L. L.; MENEGHETE, M. C. .; SOARES, N. V. . Strengthening visits at bedside: proposal for a systematic guide. Research, Society and Development, [S. l.], v. 11, n. 4, p. e15011427110, 2022. DOI: 10.33448/rsd-v11i4.27110. Disponível em: https://rsdjurnal.org/index.php/rsd/article/view/27110.</p> <p>VISITA DIÁRIA HOSPITALAR A PACIENTES ONCOLÓGICOS, ROTINA OPORTUNA PARA ACHADOS E CONDUTAS - RELATO DE EXPERIÊNCIA</p> <p>LIRA, D. F. de S.; SILVA, K. P. P. da; LEÃO, S. da S.;</p>

	CAVALARI, V.; MAGALHÃES, D. VISITA DIÁRIA HOSPITALAR A PACIENTES ONCOLÓGICOS, ROTINA OPORTUNA PARA ACHADOS E CONDUTAS - RELATO DE EXPERIÊNCIA. <i>Gep News</i> , [S. I.], v. 2, n. 3, p. 65–70, 2018. Disponível em: https://www.seer.ufal.br/index.php/gepnews/article/view/6784
14. Coletor de resíduos perfurocortantes colocado na bancada de preparo de medicamentos;	RESOLUÇÃO - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018- Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. link: https://www.in.gov.br/web/guest/materia-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/8436198/do1-2018-03-29-resolucao-rdc-n-222-de-28-de-marco-de-2018-8436194 NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE Tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf
15. Profissionais de enfermagem apresentando falhas quanto à técnica na realização dos procedimentos;	RDC Nº 36/2013 - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. link: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.pdf
16. Postura antiética do profissional no atendimento ao paciente.	ROMERO, M. P. et al.. A segurança do paciente, qualidade do atendimento e ética dos sistemas de saúde. <i>Revista Bioética</i> , v. 26, n. 3, p. 333–342, out. 2018. link: https://www.scielo.br/j/bioet/a/4hRnkzkJFL8MxdRByNv7LPj/?form=at=html&lang=pt# RELACIONES E CONFLITOS ÉTICOS NA PRÁTICA DE MÉDICOS E ENFERMEIROS link: https://docs.bvsalud.org/biblioref/2023/06/1437550/issue-56517f19aa289885c43e8db9137fb1b0.pdf
17. Letra ilegível nos registros de enfermagem	RodriguesI. C. C.; OliveiraI. S. B.; NasserB. P.; FerreiraN. C. L. Q.; Mariutti-ZeferinoM. G. Estudo dos registros de enfermagem em prontuário hospitalar de um município no interior de Minas Gerais. <i>Revista Eletrônica Acervo Saúde</i> , v. 15, n. 6, p. e10485, 30 jun. 2022. link: https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/10485/6250

	<p>GONÇALVES, T. S.; BANASZESKI, C. L. O impacto dos registros de enfermagem na assistência à saúde e sua relação com as glosas hospitalares. Revista Saúde e Desenvolvimento, [S. l.], v. 14, n. 18, 2020. Disponível em: https://www.revistasuninter.com/revistasaudade/index.php/saudeDesenvolvimento/article/view/983. Acesso em: 27 nov. 2023.</p> <p>Link:</p> <p>https://www.revistasuninter.com/revistasaudade/index.php/saudeDesenvolvimento/article/view/983</p> <p>Resolução Cofen nº 754/2024 Normatiza o uso do prontuário eletrônico e plataformas digitais no âmbito da Enfermagem: digitalização, utilização de sistemas informatizados para guarda e armazenamento nesta tecnologia. Link:https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-754-de-16-de-maio-de-2024/#:~:text=Normatiza%20o%20uso%20do%20prontu%C3%A1rio,guarda%20e%20armazenamento%20nesta%20tecnologia</p>
18. Registros de enfermagem incompletos e/ou ausentes no prontuário do paciente.	<p>Resolução Cofen nº 754/2024 Normatiza o uso do prontuário eletrônico e plataformas digitais no âmbito da Enfermagem: digitalização, utilização de sistemas informatizados para guarda e armazenamento nesta tecnologia. Link:https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-754-de-16-de-maio-de-2024/#:~:text=Normatiza%20o%20uso%20do%20prontu%C3%A1rio,guarda%20e%20armazenamento%20nesta%20tecnologia</p> <p>Gestão da Informação e Registros de Enfermagem link: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/13782/1/arquivototal.pdf</p> <p>No âmbito do Ministério da Saúde em 2009 foi estabelecida a Portaria Nº 1.820 de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, também enfatizando os registros em prontuário link: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1820_13_08_2009.html</p> <p>Guia de Recomendações para Registro de enfermagem. link: https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/Guia-de-Recomenda%C3%A7%C3%B5es-CTLN-Vers%C3%A3o-Web.pdf</p> <p>Resolução COFEN Nº 564/2017: Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/</p>

19. Conflitos e dificuldades no relacionamento interpessoal.	<p>RESOLUÇÃO COFEN Nº 593/2018 Normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem.</p> <p>Art. 2º § 1º Entende-se a função de conciliação as questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros.</p> <p>link: https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-593-2018/</p> <p>Desafios do Enfermeiro no gerenciamento de conflitos entre a equipe de Enfermagem.</p> <p>SILVA, Milena Muniz; TEIXEIRA, Natália Longati; DRAGANOV, Patrícia Bover. Desafios do Enfermeiro no gerenciamento de conflitos entre a equipe de Enfermagem. Revista de Administração em Saúde, v. 18, n. 73, 2018.</p> <p>- Atuação do Enfermeiro nas estratégias para resolução de conflitos.</p> <p>DE SOUSA, Ana Caroline Duarte et al. Atuação do Enfermeiro nas estratégias para resolução de conflitos. Revista de Administração em Saúde, v. 18, n. 73, 2018.</p>
20. Inexistência de barras de apoio no banheiro de pacientes.	<p>RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos estabelecimentos assistenciais de saúde.</p> <p>Acessibilidade arquitetônica nos nove principais hospitais públicos na microrregião do vale do Açu</p> <p>link: https://repositorio.ufersa.edu.br/items/eb623b13-9263-42e8-bcbc-8137c3fd9965</p>
21. Deficiência na limpeza de unidade de atendimento/internação.	<p>FURLAN, M. C. R. et al.. Correlação entre métodos de monitoramento de limpeza e desinfecção de superfícies ambulatoriais. Acta Paulista de Enfermagem, v. 32, n. 3, p. 282–289, maio 2019.</p> <p>link: https://www.scielo.br/j/ape/a/hzwqBCQnL8BSvJ4jGTdRbFN/#</p>
22. Piso escorregadio em banheiro de pacientes.	<p>- RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002- Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.</p> <p>Dornelles C, De Aguiar JRV, De Matos MB, Ferreira LA, Cecagno S, Prado ARdA. Avaliação e características das quedas de pacientes durante a internação hospitalar. Enfermería: Cuidados Humanizados. 2021;10(2):160-174. DOI: 10.22235/ech.v10i2.2499</p> <p>link:</p>

	http://www.scielo.edu.uy/scielo.php?pid=S2393-66062021000200160&script=sci_arttext
23. Grande número de pacientes acamados e expostos a riscos de quedas e úlceras por pressão.	<p>LUCRI, M. J. da S. ; COSTA, M. de O. . Nursing assistance in pressure injuries in judged patients. Research, Society and Development, [S. I.], v. 10, n. 5, p. e12910514719, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i5.14719. Disponível em: https://rsdjurnal.org/index.php/rsd/article/view/14719. Acesso em: 28 nov. 2023.</p> <p>link: https://rsdjurnal.org/index.php/rsd/article/view/14719</p> <p>RDC N° 36, DE 25 DE JULHO DE 2013. Segurança do Paciente.</p> <p>Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.</p> <p>https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html</p> <p>DE ALMEIDA, Francinalva et al. Assistência de enfermagem na prevenção da lesão por pressão: uma revisão integrativa. Revista Eletrônica Acervo Saúde, n. 30, p. e1440- e1440, 2019.</p>
24. Interrupções constantes da energia elétrica, comprometendo o armazenamento de vacinas.	<p>-Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações - 2017</p> <p>Monitoramento remoto de temperatura para a armazenagem de materiais biológicos e vacinas, aplicado em pesquisa clínica</p> <p>link: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/60231/Fiocruz_Caderno%20do%20Monitor_agosto23.pdf?sequence=2</p>
25. Marcação de exames permanecendo no leito dos pacientes após realização/ coleta dos mesmos.	<p>- RDC N° 36, DE 25 DE JULHO DE 2013. Segurança do Paciente.</p> <p>Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.</p> <p>https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html</p>
26. Identificação dos pacientes não realizada na unidade de internação (UTI).	<p>- RDC N° 36, DE 25 DE JULHO DE 2013. Segurança do Paciente.</p> <p>Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.</p> <p>https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html</p> <p>Segurança do paciente em unidade de terapia intensiva: uso de pulseiras de identificação</p> <p>link: https://www.researchgate.net/publication/333307127_Seguranca_do_paciente_em_unidade_de_terapia_intensiva_uso_de_pulseiras_de_identificacao</p>

27. Mesa de cabeceira dos pacientes com resíduos alimentares, sujidades e utilizada de apoio para procedimentos de enfermagem	<p>Formigas como vetores de staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa em um hospital público do interior do Amazonas.</p> <p>DOS SANTOS NUNES, Suzana; SOARES, Fernando Mauro Pereira; DOS REIS, Jeremias Silva. FORMIGAS COMO VETORES DE Staphylococcus aureus E Pseudomonas aeruginosa EM UM HOSPITAL PÚBLICO DO INTERIOR DO AMAZONAS. SaBios-Revista de Saúde e Biologia, v. 13, n. 2, p. 26-29, 2019.</p>
28. Unidade de Internação com vários pacientes acamados e apresentando úlcera por pressão.	<p>NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/Anvisa nº 05/2023 Link: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/nota-tecnica-gvims-gttes-anvisa-no-05-2023-praticas-de-seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-prevencao-de-lesao-por-pressao</p> <p>RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013. Segurança do Paciente. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html</p> <p>PROTOCOLO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERA POR PRESSÃO* Ministério da Saúde/ Anvisa/ Fiocruz 2013 https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/pnsp/protocolos-basicos/protocolo-ulcera-por-pressao.pdf/view</p>
29. Afastamento de vários profissionais de enfermagem por licença para tratamento de saúde.	<p>Afastamentos dos profissionais de enfermagem da UTI adulto de um hospital universitário de Uberlândia: implicações link: https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/27639</p> <p>RESOLUÇÃO COFEN Nº 743/2024</p> <p>Link: https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-743-de-12-de-marco-de-2024/</p> <p>PARECER NORMATIVO Nº 1/2024/COFEN PROCESSO Nº 00196.001122/2023-78 Parâmetros para o planejamento da força de trabalho da Enfermagem pelo Enfermeiro. https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/Parecer-Normativo-Cofen-no-01-2024.pdf</p>
30. Profissional de enfermagem administrou dose de imunizante não indicado no esquema vacinal de	<p>RDC Nº 197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017</p> <p>Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2017/rdc0197_26_12_2017.pdf</p>

acordo com faixa etária do paciente.	<p>Análise da ocorrência de eventos adversos associados as vacinas em crianças nos municípios da sétima regional de saúde do Estado do Paraná link: https://tede.unioeste.br/handle/tede/</p> <p>FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO INADEQUADO NA ADMINISTRAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS link: https://jundiai.sp.gov.br/saude/wp-content/uploads/sites/17/2014/09/Ficha-de-Notifica%C3%A7%C3%A3o-de-Procedimento-inadequado-na-administra%C3%A7%C3%A3o-de-imunobiol%C3%B3gico.pdf</p> <p>Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação link: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epidemiologica_eventos_adversos_pos_vacinacao.pdf</p>
31. Profissionais de enfermagem usando calçados abertos no ambiente de trabalho.	<p>NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE Tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. LINK: https://www.segvidamq.com.br/nr-32-e-o-uso-de-calcados-abertos/</p>

Situações de manutenção/conformidade

Situações	Referência
1. Manutenção da visita de enfermagem;	<p>Visita diária hospitalar a pacientes oncológicos, rotina oportuna para achados e condutas - relato de experiência LIRA, D. F. de S.; SILVA, K. P. P. da; LEÃO, S. da S.; CAVALARI, V.; MAGALHÃES, D. VISITA DIÁRIA HOSPITALAR A PACIENTES ONCOLÓGICOS, ROTINA OPORTUNA PARA ACHADOS E CONDUTAS - RELATO DE EXPERIÊNCIA. Gep News, [S. I.], v. 2, n. 3, p. 65–70, 2018. Disponível em: https://www.seer.ufal.br/index.php/gepnews/article/view/6784</p>
2. Manutenção da continuidade da assistência de enfermagem durante	Artigo: Reflexão acerca da passagem de plantão: implicações na continuidade da

todo o funcionamento do serviço;	<p>assistência de enfermagem-link: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/52412/2/Reflex%C3%A3o%20acerca%20da%20passagem%20de%20plant%C3%A3o%20implica%C3%A7%A7%C3%B5es%20na%20continuidade%20da%20assist%C3%A3ncia%20de%20enfermagem.pdf</p>
3. Manutenção do Processo de enfermagem na unidade de internação.	<p>RESOLUÇÃO COFEN-736/2024: Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo o contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de Enfermagem.</p> <p>link: https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/Resolucao-Cofen-no-736-2024</p> <p>Benefícios e limitações da sistematização da assistência de enfermagem na gestão em saúde.</p> <p>link: https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/enfermagem/article/view/15083/11184</p>
4. Previsão e provisão de recursos materiais para o serviço de enfermagem (UI/UBS)	<p>PARECER TÉCNICO COREN-DF Nº 026/CTA/2022: Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Médico-Hospitalares no Serviço de Enfermagem.</p> <p>link: https://coren-df.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/06/pts262022.pdf</p> <p>Ferreira J de J, Farah BF, Dutra HS, Bahia MTR, Sanhudo NF, Faza Franco MF. A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NA GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Rev. Enferm. Atual In Derme [Internet]. 20º de setembro de 2021 [citado 19º de novembro de 2023];95(35):e-021132. Disponível em: https://www.revistaenfermagematual.com/index.php/revista/article/view/1213</p>
5. Realização de Grupos Educativos na UBS	<p>Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>link: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html</p> <p>Resolução COFEN Nº 564/2017: Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.</p> <p>link: https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/</p>

<p>6. Realização de Sala de espera.</p>	<p>Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>link: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudalegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html</p> <p>Resolução COFEN Nº 564/2017: Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.</p> <p>link: https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/</p>
<p>7. Educação permanente da equipe de enfermagem.</p>	<p>LEI Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.</p> <p>link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm</p> <p>Portaria nº 198/GM/MS em 13 de fevereiro de 2004</p> <p>Lemos, Cristiane Lopes Simão. Educação Permanente em Saúde no Brasil: educação ou gerenciamento permanente?. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2016, v. 21, n. 3 [Acessado 28 Novembro 2023], pp. 913-922. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232015213.08182015>. ISSN 1678-4561. https://doi.org/10.1590/1413-81232015213.08182015.</p>
<p>8. Identificação correta dos serviços para a localização/acesso dos usuários da unidade.</p>	<p>RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos estabelecimentos assistenciais de saúde.</p>
<p>9. Manutenção da assistência espiritual aos pacientes.</p>	<p>LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.</p> <p>link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm</p> <p>A espiritualidade e a enfermagem – uma importante dimensão do cuidar</p> <p>link:</p>

	<p>https://revistanursing.com.br/index.php/revistanursing/article/view/453</p>
10. Manutenção da higienização das mãos pelos profissionais de enfermagem.	<p>Higienização das Mãos e Utilização de Equipamentos de Proteção Individual nas Assistentes Operacionais - Uma Melhoria nos Cuidados link: https://www.proquest.com/openview/8ee486b0f5069deb0d2d879a60680bbc/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2026366&diss=y</p> <p>Considerando as determinações da Lei nº 9431 de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, do Programa de Controle de Infecções Hospitalares. link: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616_12_05_1994rr98.html#:~:text=Considerando%20as%20determina%C3%A7%C3%B5es%20da%20Lei,de%20Controle%20de%20Infec%C3%A7%C3%B5es%20Hospitalares.</p> <p>PORTARIA Nº 2616, DE 12 DE MAIO DE 1998 O Ministro do Estado da Saúde interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso II da Constituição, e Considerando as determinações da Lei nº 9431 de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares. link: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616_12_05_1998.html#:~:text=Considerando%20as%20determina%C3%A7%C3%B5es%20da%20Lei,de%20Controle%20de%20Infec%C3%A7%C3%B5es%20Hospitalares.</p>